

23-12-98

PARECER 1927/98 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 547/97

Trata-se de projeto de lei da autoria do nobre Vereador Carlos Neder que cria o Programa Poupança-Escola que consiste no depósito em conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do valor correspondente a um salário mínimo por ano para cada aluno bolsista, durante o período em que os mesmos estiverem cursando o primeiro grau de ensino.

O nobre Vereador justifica sua propositura com base no êxito obtido em Brasília onde vigora a Lei de nº 89095, tendo em vista o número elevado de crianças que voltaram a frequentar escola e o baixo índice de reprovação.

A D. Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer às fls. 05 opinando pela legalidade do projeto, porém com um voto pela ilegalidade em separado.

No que tange ao mérito desta Comissão, entendemos que a matéria em questão é de grande relevância, uma vez que trata-se de um tema muito importante para o futuro desta Nação: EDUCAÇÃO.

Devemos sempre nos lembrar de que os jovens de hoje serão o futuro de amanhã. Desta forma, deve-se investir neles para que possamos ter um país melhor. Se reduzirmos o número de alfabetizados e por conseqüência aqueles que possuem uma formação técnica, estaremos contribuindo para o empobrecimento do país como um todo.

Com o incentivo monetário, muitas famílias voltarão a mandar seus filhos de volta para a escola. O que vemos hoje em dia, são crianças e adolescentes que deixam os bancos escolares para complementar a renda familiar, exercendo alguma atividade e não encontram tempo para dedicarem-se aos estudos.

Diante de todo o exposto é FAVORÁVEL o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 17/12/98.

Nelson Proença - Presidente

Mário Dias - Relator

Adriano Diogo

Carlos Neder